

Sancionada

PROTOCOLO Nº 2895/2007

DATA: 14/SETEMBRO/2007



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI

Nº 193/2007

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 393,82 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2007. (DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO).

EM REGIME DE URGÊNCIA.

AUTORIA : Executivo Municipal.

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em vermelho).  
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO  
FINANÇAS E ORÇAMENTO - FAV  
MÉRITOS TEMÁTICOS  
REPRESENTATIVA

Incluído na Ordem do Dia	Em	16	/	10	'	2007
Pedido de Vistas	Em	-	/	-	/	-
1ª Discussão e Votação	Em	16	/	10	'	2007
2ª Discussão e Votação	Em	14	/	10	'	2007
Aprovado em Redação Final	Em	18	/	10	'	2007
Promulgada	Em	-	/	-	/	-
LEI Nº 2279	Sancionada	Em	19	/	10	' 2007
Publicada no Órgão Oficial	Nº 1125	Em	19	/	10	' 2007





Projeto de Lei

# Campo Mourão

fl. nº 8

Cidade Escola



## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 193/2007

AO DAL

*Ao Procurador  
Parlamentar.*

*do, 18/09/07*

*[Handwritten signature]*

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 393,82 (trezentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007".

O presente projeto tem por objetivo a regularização das dotações orçamentárias para atender adequações no Orçamento vigente, visando a devolução do saldo de Convênio firmado entre o Município e Ministério da Saúde tendo por objeto a Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde Dr. Milton Luiz Pereira – (Cohapar).

Diante do exposto, solicitamos as Vossas Excelências a deliberação da matéria em regime de urgência, solicitação esta de acordo com o art. 32 da Lei Orgânica do Município.

Campo Mourão, 14 de setembro de 2007

*[Handwritten signature]*

Nelson José Tureck  
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2895/2007

Campo Mourão, 14/09/07 Horas: 17:30

Rosemilson  
PROTOCOLISTA

PROJETO DE LEI Nº 193/2007

De 14 de setembro de 2007

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 393,82 (trezentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 393,82 (trezentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

12 – SECRETARIA DA SAÚDE

05 - FMS - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE

10.301.0051.1.143000 – Construir, Ampliar e Reformar Unidades e Postos de Saúde.

3.0.00.00.00 – Despesas Corrente

3.3.20.93.00- 0000 – Indenizações e Restituições.....R\$ 393,82

Fonte de Recursos – 33331 – BB C/C 28.566-8 - Recursos União Convênio Ministério da Saúde.

**Total da Suplementação.....R\$ 393,82**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, observada a seguinte codificação:

12 – SECRETARIA DA SAÚDE

05 - FMS - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE

10.301.0051.1.143000 – Construir, Ampliar e Reformar Unidades e Postos de Saúde.

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51.00 - 6351 – Obras e Instalações.....R\$ 393,82

Fonte de Recurso – 33331 – BB C/C 28.566-8 - Recursos União Convênio Ministério da Saúde.

**Total de Redução.....R\$ 393,82**



Projeto de Lei

# Campo Mourão

Cidade Escola

fl. nº 2



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"  
Campo Mourão, 14 de setembro de 2007

Nelson José Tureck  
Prefeito Municipal



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

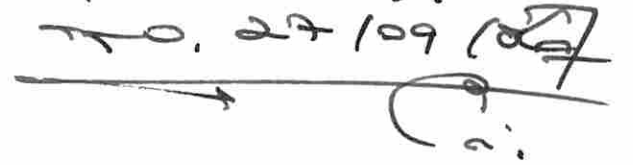
AO DAL

### PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER: 017/2007

De: Procuradoria Parlamentar  
Para: Presidência

*A Comissão de  
Finanças e Or-  
çamentos.  
no. 27/09/07*



### RELATÓRIO

Vem para emissão de parecer desta Procuradoria, Projeto de Lei n.º 193/2007 de autoria do Poder Executivo, protocolizado sob o n.º 2.895/2007, em data de 14/09/2007.

Tem por finalidade autorizar o Poder Executivo à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 393,82 (trezentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) no orçamento do Município de Campo Mourão.

Informa que a criação de rubrica orçamentária se destina à regularização de dotações orçamentárias, visando devolução do saldo de convênio firmado entre o Município e Ministério da Saúde para a reforma e ampliação da Unidade de Saúde do Conjunto Habitacional Milton L. Pereira.

Solicita a deliberação em regime de urgência na forma do artigo 32 da LOM.

Em apertada síntese, é o relatório.





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

### PARECER

Esta Procuradoria já se manifestou anteriormente sobre o tema em apreço quando da emissão de pareceres anteriores. Por se tratar de matéria similar, permito-me reproduzir as mesmas considerações como forma de padronizar entendimento sobre o tema para futuras matérias semelhantes.

Em matéria de abertura de crédito especial, a CR/88 exigiu, em primeiro lugar consoante o art. 167, V, a prévia autorização legislativa, no que estaria atendido o primeiro requisito constitucional para a criação da norma jurídica pretendida.

Em segundo lugar, o mesmo dispositivo constitucional ressaltou a necessidade de indicação dos recursos correspondentes.

A lei nº 4320/64, que trata das normas gerais para a elaboração dos orçamentos municipais, em seu artigo 40, definiu como créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas na lei orçamentária, como no caso em tela.

No gênero créditos adicionais são inseridos como espécies os créditos suplementares – destinados ao reforço da dotação orçamentária – os créditos extraordinários – voltados para o atendimento de despesas urgentes e imprevistas – e **os créditos especiais, destinados ao atendimento de despesas para os quais não haja dotação orçamentária específica, como parece no caso em exame (Lei nº 4320/64, art. 41, I, II e III).**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Neste contexto, a própria lei geral para a elaboração de orçamento previu que os créditos especiais serão autorizados por lei e abertos por Decreto executivo (Lei nº 4320/64, art. 42).

De outro lado, o art. 43 da lei nº 4320/64 estabelece que a abertura dos créditos especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, como parece ter sido feito no caso vertente.

Ainda, os mencionados recursos, para fins da abertura de créditos especiais, podem ser os resultantes de excesso de arrecadação, anulação, parcial ou total de dotações orçamentárias (Lei nº 4320/64, art. 43, par. 1º, III).

Com efeito, a matéria legislativa em exame estabelece que os recursos decorrem de provável sobra de recursos conveniados.

Ante ao exposto, respondendo de forma objetiva a determinação de Vossa Excelência, não vislumbram-se vícios que impeçam a matéria de tramitar, portanto, merece a mesma ser levada a exame e deliberação pelos edis.

S. M. J. é o entendimento.

Campo Mourão, 25 de setembro de 2007.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo: 3065/2007

Campo Mourão, 26/09/07 Hora: 17:45

ROSEMILSON  
PROTOCOLISTA

  
Roberto Ribeiro de Castro  
Procuradoria Parlamentar



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Vereador EDSON SILVA DE LIMA

PROJETO DE LEI N. ° 193/2007.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: VEREADOR EDSON LIMA

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, o Projeto de Lei n. ° 193/2007, de autoria do Poder Executivo, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 393,82 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA DE DOIS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2007.**

VOTO DO RELATOR:

Manifestamos VOTO FAVORÁVEL à tramitação do citado Projeto de Lei.

Plenário "Vereador José Pereira Carneiro",  
em 5 de outubro de 2007.

  
EDSON LIMA

Relator

  
MARLA APARECIDA TURECK DINIZ

  
SALVADOR MARTINS TURIBIO



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROTOCOLO Nº 2895/2007	PROJETO DE LEI Nº 193/2007
------------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
27   09   07	Finanças e Orçamento	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO		PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
		APROVADO	REJEITADO	
16   10   2007	Projeto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
17   10   2007	Projeto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		APROVADO	REJEITADO	
		APROVADO	REJEITADO	
		APROVADO	REJEITADO	
		APROVADO	REJEITADO	
		APROVADO	REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL:        /        /               SANÇÃO/PROMULGAÇÃO:        /        /

PUBLICAÇÃO:        /        /               ARQUIVAMENTO:        /        /

\_\_\_\_\_  
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo	X		
Marla	X		
Roque	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

<b>F – favoráveis</b>
<b>C – contrários</b>
<b>A – ausentes</b>

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo			
Marla	X		
Roque	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

<b>F – favoráveis</b>
<b>C – contrários</b>
<b>A – ausentes</b>

## REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 193,2007

Autoria do(s): Podm Executivo

Correção nos seguintes pontos:

" Não têm conceito "

Campo Mourão, em 18 / 10 /2007.

  
**Carlos Adiel Oliveira**  
Consultoria Técnico-Legislativa



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Departamento de Assuntos Legislativos

### PROJETO DE LEI Nº 193/2007

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 393,82 (trezentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 393,82 (trezentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

12 – SECRETARIA DA SAÚDE

05 - FMS - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE

10.301.0051.1.143000 – Construir, Ampliar e Reformar Unidades e Postos de Saúde.

3.0.00.00.00 – Despesas Corrente

3.3.20.93.00- 0000 – Indenizações e Restituições.....R\$ 393,82

Fonte de Recursos – 33331 – BB C/C 28.566-8 - Recursos União Convênio Ministério da Saúde.

**Total da Suplementação.....R\$ 393,82**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, observada a seguinte codificação:

12 – SECRETARIA DA SAÚDE

05 - FMS - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE

10.301.0051.1.143000 – Construir, Ampliar e Reformar Unidades e Postos de Saúde.

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital


4.4.90.51.00 - 6351 – Obras e Instalações.....R\$ 393,82

Fonte de Recurso – 33331 – BB C/C 28.566-8 - Recursos União Convênio Ministério da Saúde.

**Total de Redução.....R\$ 393,82**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2007.

  
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Presidente



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450.

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Ofício nº 3.396/07-GAB/PRES.

Campo Mourão, 18 de outubro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei, abaixo relacionados, de autoria do Poder Executivo, analisados e aprovados em Plenário:

- 158/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), no vigente orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”;
- 159/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) no vigente orçamento do Município e determina outras providências”;
- 174/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 976.900,00 (novecentos e setenta e seis mil e novecentos reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”;
- 175/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”;
- 176/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.382,33 (nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos) no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”;
- 186/07 – “Autoriza a criação de rubrica orçamentária através de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.660,00 (hum mil, seiscentos e sessenta reais) no vigente Orçamento Geral do Município e determina outras providências”;

- continua -

Excelentíssimo Senhor  
Prefeito **Nelson José Tureck**,  
Prefeitura Municipal  
Campo Mourão – PR  
/ppo



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450.

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Fl. 02 do Ofício nº 3.396/07-GAB/PRES.

- 187/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.100,00 (cinquenta e dois mil e cem reais) no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”;
- 188/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), no orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2007”;
- 189/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), no vigente orçamento do Município de Campo Mourão”;
- 190/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”;
- 192/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”;
- 193/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 393,82 (trezentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”;
- 194/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”;
- 195/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.395,18 (hum mil, trezentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”;

Respeitosamente,

Dr. **Eraldo Teodoro de Oliveira**  
Presidente



# Campo Mourão

Cidade Escola



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO Nº 1125/2007

DE 19/10/2007

LEI Nº 2279  
De 19 de outubro de 2007

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 393,82 (trezentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 393,82 (trezentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

12 – SECRETARIA DA SAÚDE  
05 - FMS - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE  
10.301.0051.1.143000 – Construir, Ampliar e Reformar Unidades e Postos de Saúde.  
3.0.00.00.00 – Despesas Corrente  
3.3.20.93.00- 0000 – Indenizações e Restituições.....R\$ 393,82  
Fonte de Recursos – 33331 – BB C/C 28.566-8 - Recursos União Convênio Ministério da Saúde.  
**Total da Suplementação.....R\$ 393,82**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, observada a seguinte codificação:

12 – SECRETARIA DA SAÚDE  
05 - FMS - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE  
10.301.0051.1.143000 – Construir, Ampliar e Reformar Unidades e Postos de Saúde.  
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital  
4.4.90.51.00 - 6351 – Obras e Instalações.....R\$ 393,82  
Fonte de Recurso – 33331 – BB C/C 28.566-8 - Recursos União Convênio Ministério da Saúde.  
**Total de Redução.....R\$ 393,82**



Lei nº 2.279/2007

# Campo Mourão

f.º 2

Cidade Escola



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 19 de outubro de 2007

Nelson José Tureck  
Prefeito Municipal

José Luiz Gurgel  
Procurador-Geral

Cláudia Mara Padilha  
Secretária do Planejamento

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL**

**Edição nº 1125 de 19/10/2007.**

**Página nº**

08,09

**LEI Nº 2279**

De 19 de outubro de 2007

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 393,82 (trezentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 393,82 (trezentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

12 – SECRETARIA DA SAÚDE

05 - FMS - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE

10.301.0051.1.143000 – Construir, Ampliar e Reformar Unidades e Postos de Saúde.

3.0.00.00.00 – Despesas Corrente

3.3.20.93.00- 0000 – Indenizações e Restituições.....R\$ 393,82

Fonte de Recursos – 33331 – BB C/C 28.566-8 - Recursos União Convênio Ministério da Saúde.

Total da Suplementação.....R\$ 393,82

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, observada a seguinte codificação:

12 – SECRETARIA DA SAÚDE

05 - FMS - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE

10.301.0051.1.143000 – Construir, Ampliar e Reformar Unidades e Postos de Saúde.

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51.00 - 6351 – Obras e Instalações.....R\$ 393,82

Fonte de Recurso – 33331 – BB C/C 28.566-8 - Recursos União Convênio Ministério da Saúde.

Total de Redução.....R\$ 393,82

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**  
Campo Mourão, 19 de outubro de 2007

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal

José Luiz Gurgel - Procurador-Geral

Cláudia Mara Padilha - Secretária do Planejamento